



LEI N.º 2.262 / 2002

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na
importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para reforço das
dotações orçamentárias constantes do Anexo-I.

Art. 2º - O recurso para atender ao Art. 1º, será o proveniente de anulação parcial
e de igual valor, nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº
4.320 de 17 de março de 1964, na dotação orçamentária constante do
Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação 0 DEBATE

Edição N.º 4990